



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Moção n° 144/2024**

Processo Número: **11576/2024** | Data do Protocolo: 07/05/2024 17:30:32



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340034003900360033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Moção

A presente Moção de Aplausos, fundamentada no artigo 154 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tem por finalidade aplaudir os Bombeiros Militares do Estado de São Paulo enviados ao Estado do Rio Grande do Sul em missão de resgate e salvamento de moradores, decorrentes dos efeitos das enchentes que atingiram o Estado.

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, 567 pessoas foram resgatadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo até o dia 05/05/2024.

Diante do exposto, peço aos Nobres Pares apoio para a aprovação desta merecida Moção de Aplausos:

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos Regimentais, manifesta **MOÇÃO DE APLAUSO** para os Bombeiros Militares do Estado de São Paulo, em reconhecimento aos esforços empregados no resgate e salvamento de moradores do Estado do Rio Grande do Sul, decorrentes dos efeitos das enchentes que atingiram o Estado.

Requeremos, por fim, que cópia da presente Moção de Aplausos seja encaminhada ao Comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e também ao Exmo. Sr. Guilherme Derrite, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

**Solange Freitas - UNIÃO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390032003600330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Solange Freitas** em 07/05/2024 17:26

Checksum: **0C13EF0CE3E5BC360A68E456B9C1CD4533F9C17B46F5CE741D66D74020C53B06**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390032003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.